O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 022/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati** no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati** no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO
08.001.10.301.1001.2.081. ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
306 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇOES SOCIAIS **600.000,00**

Total Suplementação: 600.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de maio de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 022/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati** no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati,** no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O presente valor da subvenção social para a Santa Casa de Irati, tem por objetivo conjugar esforços para à melhoria da qualidade de atendimento e enfrentamento da pandemia do COVID-19 aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma coordenada por meio de recursos financeiros para a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares conforme plano de trabalho, em anexo.

Os repasses estão programados para ocorrer em 06 (seis) parcelas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, em valores mensais e consecutivos.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
SANTA CASA DE IRATI
Rua Zeferino Bittencourt, 1111 Fone:(42)423-1311
Inscrição Estadual: Isento CNPJ: 78.143.153/0001-85

PLANO DE TRABALHO

(x) TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO I– DADOS CADASTRAIS

I– IDENTIFICAÇÃO DO ORGAO OU ENTIDADE PROPONENTE

01– CNPJ	02– NOME DO ORGAO OU ENTIDADE	03– EXERCICIO
78.143.153/0001-85	IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI	2021

04– ENDEREÇO COMPLETO	05– Nº	06– REGIONAL DE SAÚDE
RUA ZEFERINO BITTENCOURT	1111	4

07– MUNICÍPIO	08– CAIXA POSTAL	09– CEP	10– UF
IRATI		84504-458	PR

11– DDD	12– FONE	13– FAX	14– E-M
042	3423-13-11		hospital@terra.com.br

15– NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO	16– TELEFONE (COML e CELULAR)	17– E-MAIL
SIDNEI JOAO BARANKEVICZ	042- 99152-23-48	sidnei.santacasadeirati@irati.com.b

II– IDENTIFICAÇAO DO DIRIGENTE DO ORGÃO OU ENTIDADE

01– NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
LADISLAO OBRZUT NETO

03– CARGO OU FUNÇÃO
PROVEDOR

08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO
RUA 07 DE SETEMBRO N. 10, CENTRO – IRATI -PR

III – OUTROS PARTICIPES

01– NOME	04– DATA POSSE	05– RG Nº	06– EXPEDIÇAO/DATA	07– ORGÃOEXPEDIDOR	02– CPF Nº
	31/01/2021	943.457-7	20/05/2010	SSP/PR	299.596-169-91

05– ENDEREÇO

ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do Tipo de Objeto [1]

Conjugação de esforços para à melhoria da qualidade de atendimento e enfrentamento da pandemia do COVID-19 aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma coordenada por meio de recurso financeiro oriundo de **Termo de Colaboração** para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada

Pacientes atendidos nesta instituição pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

Capacidade Instalada

- Hospital Geral (Hospital Médio Porte), com um total de 168 Leitos, sendo 130 leitos SUS e 20 Leitos para Particular/Convênios. Leitos para o SUS sendo 37 Leitos para clínica geral masculino/feminino, 23 obstétricas/cirúrgicas, 22 pediatria clínica, 05 UTI Adulto, 10 UTI Neonatal, 15 Cirurgia Geral, e 13 de Psiquiatria, 12 Leitos de UTI COVID-19 e 11 Leitos Clinicos COVID-19
- Referência para atendimento da demanda espontânea em Pronto Socorro, Ambulatório, internação, SADT para Urgência e Emergência e Gestação de Alto Risco (SUS) e COVID-19, 24 horas por dia.
- Na urgência e emergência são 02 salas de atendimento diferenciado, 01 sala para pequenos procedimentos e 03 Leitos de Urgência e Emergência.
- Diagnóstico por imagem com Tomografia, Raio X, Ecografia, Mamografia, Endoscopia e Ecocardiograma.
- Ambulatório para consultas e cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral, ortopedia, otorrinolaringologia, urologia, vascular, bucomaxilo e ginecologia.
- Disponibilizamos ainda central de esterilização de materiais, farmácia, lavanderia, limpeza, cozinha, serviços de prontuário do paciente, coleta seletiva de resíduos biológicos e comuns.
- Quadro de funcionários: 35 médicos, 24 enfermeiros, 160 técnicos de enfermagem, 04 farmacêuticos, 47 serviços gerais, 24 copa e cozinha, 09 Técnicos em Radiologia, 42 Administrativos e 11 Equipe Multiprofissional composta por (fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, segurança do trabalho, assistente social).

Metas a serem atingidas [2]	Unidade de Medida [3]	Quantidade
Aquisição de Insumos (materiais e medicamentos hospitalares) para pacientes atendidos no Pronto Socorro e pacientes internados nas alas da Clinica Médica, Clinica Cirurgica, Alojamento Conjunto bem como nas Alas de UTI Geral, UTI COVID-19 e Clinica COVID-19.	unidades	25.300 (itens)

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio.

A Santa Casa de Irati é referência para o Sistema Único de Saúde (SUS), nas Redes de Urgência e Emergência, Gestação de Alto Risco, Rede Mãe Paranaense, bem como hospital de referência para atendimento aos pacientes com Covid-19 contemplando 12 Leitos de UTI COVID e 11 Leitos de enfermaria COVID-19.

A Santa Casa de Irati, vem passando por sérias dificuldades financeiras e com o enfrentamento da pandemia essas dificuldades aumentaram ainda mais em virtude do grande aumento no consumo de medicamentos e insumos necessários no tratamento principalmente aos pacientes com COVID-19, portanto a aquisição de materiais farmacológicos são de extrema importância para mantermos um equilíbrio financeiro, para continuarmos garantindo o atendimento resolutivo e humanizado aos usuários atendendo os padrões e normas exigidas
Concluindo, ressaltamos que com a destinação desta recurosos para aquisição de insumos poderemos otimizar este recurso, visando realizar compras vista e consequentemente melhor negociação junto aos fornecedores na aquisição de medicamentos e insumos. .

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação [4]	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:		
3.3.90.30.9 Material Farmacológico		R$ 400.000,00
3.3.90.30.36 Material Hospitalar (medicamentos)		R$ 200.000,00
Soma Despesas Correntes R$		R$ 600.000,00
DESPESAS DE CAPITAL:		
---	---	---
Soma Despesas de Capital R$	---	---
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		R$ 600.000,00

Período de Execução:
Início – Após a Liberação dos recursos
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R$ 100.000,00	100.0000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V– DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Irati, para efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadua ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 24/05/2021.

Ladislao Obrzut Neto
Provedor
CPF. 299.596.169-91

Joseli Maria Haliski
048484/O-9

ANEXO VI– APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Irati ___/____/_____.

Jorge Derbli
PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI